



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Intenção De Dispensa De Licitação - Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Processo Administrativo Nº 067/2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.416.521/0001-64, com sede na Av. Manoel Messias de Lima, 49-B – Bairro Monte Alegre, na cidade de Mirante-Estado da Bahia, CEP 45.255-000, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão de Licitações – CPL, Alex Vieira Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **torna-se público que tem interesse na contratação de empresa especializada em estrutura de eventos (Sonorização, Iluminação, toldo e palco), para a realização da Cavalgada Rio de Contas, no Município de Mirante-Ba.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, conforme planilha abaixo, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.

A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: cplmirante@gmail.com - scomprasmirante@gmail.com, das 8h00min às 17h00min até o dia **11/05/2022**.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO PALCO Q-30 TAM. 12X10 MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 3(TRÊS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 3 X 3 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO	01		



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



	<p>MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 01 (Um) CAMARIM COM 4,0MX4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.</p>			
<p>02</p>	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL</p> <p>02 MESAS DIGITAIS 56 CANAIS POR 32 SAIDAS AUXILIARES, SISTEMA DE SOM LINE ARRAY SIDE DUPLO 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY 24 CAIXAS DE SUB SB 850 T18 OU SB 218 16 MONITORES SM 400, 01 SUB COM 02 OUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA BATERIA SISTEMA DE FONE COMPLETO – 16 FONE MONITOR 04 EAR PHONE PSM 900 40 PEDESTAIS GIRAFÁ E GARRAS, 40 MICROFONES – SM58 – SM57 MICROFONES DE TONS 604 -SM91, 04 MICROFONES SEM FIO UR4, 02 SISTEMAS DE CONTRA BAIXO COM CABEÇOTE 450W, CAIXAS ORIGINAL 4X10 E CAIXA 15' ORIGINAL, 01 MULTICABO DE 110 M E 56 VIAS ESPAGUETADAS, CABOS E EXTENSOES COMPATÍVEIS E SUFICIENTE PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA COM UMA TORRE DELAY COM NO MÍNIMO 4 CAIXAS. - 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTENCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO</p>	<p>01</p>		



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



	<p>MINIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; - 02 AMPLIFICADORES TWIN - 02 AMPLIFICADORES JCN 900 - 02 AMPLIFICADORES AMPEG PRO. - 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS; - SOFTWARE REDE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DE TABLET OU COMPUTADOR - MAIN POWER TRIFASICO DE 63 AMPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSAO, VOLTIMETRO E AMPERIMETRO - MAIN POWER TRIFASICO DE 125 MPERES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO E TRANSFORMADOR, - ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PA E MONITOR; - SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS REFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTENCIA MINIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; - MICROFONES COM PEDESTAIS MICROFONES SEM FIODIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS;</p>			
03	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 04 BRUTTE 04 VARAS DE LAMPADA PAR *05 - GELATINA CTO E CTB 8 COBE DE LED 28 MUVIG 5R 12 MUVIG LED K10 12 PAR LED RGBW 06 ATOMIC DE LED 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA EM DMX COM VENTILADORES 06 PRATICAVÉIS 01 MESA DE LUZ GRANDMA 2 12 MUVIG 5R 08 MUVIG LED 10 ATOMIC DE LED 12 PAR LED RGBW</p>	01		
04	<p>TOLDOS TAM. 6X6 MODELO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, COM SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TUBULARES OU QUADRADAS EM FERRO GALVANIZADO. TODAS AS DESPESAS DE LOGISTICA DESDE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE ESTÃO</p>	07		



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



	INCLUSAS, JUNTAMENTE COM ART NESTA COTAÇÃO. LOCAÇÃO E MONTAGEM, NA COR BRANCA, TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM LONA ANTI CHAMA			
Valor total...				

Alex Vieira Silva
Presidente da Comissão de Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022.**

1. OBJETO: contratação de empresa especializada em estrutura de eventos (Sonorização, Iluminação, toldo e palco), para a realização da Cavalgada Rio de Contas, no município de Mirante-Ba.

2. BASE LEGAL: O Objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, nos termos do art. 75, inciso III, A, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providencias, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147 de 2015.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA

- 3.1.1. Entregar o material no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;
- 3.1.2. A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, mão de obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
- 3.1.3. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRANTE.
- 3.1.4. Transportar o material conforme as normas da Legislação pertinente, de preferência em veículos fechados em perfeitas condições, para garantir a integridade e a quantidade dos mesmos;
- 3.1.5. Manter entendimento com a SM objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- 3.1.6. Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e entrega dos produtos;

3.2. DA CONTRATANTE

- 3.2.1. A Prefeitura Municipal de Mirante não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade;
- 3.2.2. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3.2.3. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeita-los, mediante justificativa;
- 3.2.4. Efetuar o pagamento do material entregue nas condições estabelecidas neste Termo;
- 3.2.5. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



4. PRAZO DE ENTREGA: Máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compras.

5. PRAZO DE RECEBIMENTO: Provisoriamente: no ato da entrega definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da quantidade e da conformidade do bem entregue com as exigências estabelecidas neste termo.

6. LOCAL DE ENTREGA: Areião, distrito de Mirante- BA.

7. HORÁRIO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue de segunda à sexta feira, das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 17:00, no local indicado deste edital.

8. FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado, em parcela única ou diversas, dependendo valor total, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social, FGTS, CDNT e o Município de sede, através de Certidões Negativas, certidões de negativas de órgãos ambientais.

Mirante - BA, 06 de maio de 2022.

Alex Vieira Silva
Presidente
CPL